

PROCESSO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E O SR. **MARIA GOMES BARBOSA**, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO RIBEIRO, ZONA RURAL - OROBÓ/PE.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas LOCATÁRIO, e do outro lado como LOCADOR a Sr^a. **Maria Gomes Barbosa**, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade nº 4947260 SSP/PE e CPF: 997.144.004-06, com endereço no Sítio Feira Nova - Orobó/PE, doravante denominado LOCATÁRIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade Dispensa 004/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

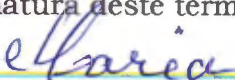
Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de **07/01/2024**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 06 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luís Pereira de Abreu
LOCATÁRIO



MARIA GOMES BARBOSA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

Nome:

R. D. Silva
CPF: 028.690.211-99

Nome:

[Signature]
CPF: 054.320.894.86